

Goiânia, 10 de maio de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº002/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista, de acordo com a demanda, com quilometragem livre, para suporte as atividades institucionais do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. Estes serviços são contratados pelo HDT através de execução indireta – terceirização, tendo em vista que seu quadro de pessoal não contempla este tipo de serviço e nem possui frota própria de veículos;
- 2.2. Os serviços contratados têm por objetivo propiciar a plena execução das atividades administrativas e desenvolvidas pela Unidade Hospitalar na execução da gestão do contrato de Gestão nº 091/2012;
- 2.3. Tal solicitação é respaldada pela necessidade de promover condições para o deslocamento de dirigentes, colaboradores os quais têm compromissos e eventos junto às secretarias, governadoria e demais entidades, fiscalizações feitas a empresas contratadas entre outras atividades, fato este que acarreta na inviabilização do atendimento do setor de transporte haja vista que com o atual quadro de pessoal lotado não é possível assegurar pontualidade.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**3.1. Da Descrição dos serviços:**

3.1.1. A locação de veículos compreende a disponibilização de motoristas qualificados e devidamente treinados para a competente e regular execução das atividades, além da disponibilização de veículos adequados e em perfeitas condições de uso e conservação, impondo a realização de manutenções periódicas – corretivas e preventivas – fornecimento de combustível, além de outros encargos que, previstos na legislação, cabem ao prestador

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

TR Nº002/2022

Carla Costa
Assessoria Administrativa

atender, mesmo que não descritos e discriminados especificamente no presente ato convocatório, no termo de referência e na minuta de contrato.

3.1.2. O veículo a ser contratado deverá ser 01 (um) veículo tipo Sedan Executivo, com, no máximo, 02 (dois) anos de uso, película de controle solar para vidros (conforme Código de Trânsito Brasileiro), devidamente licenciado e emplacado e com no máximo, 30.000 Km rodados (ano de fabricação a partir de 2020) e atender às seguintes características:

- a) 5 portas;
- b) ABS;
- c) Air bag duplo frontal (mínimo dois);
- d) Ar-condicionado;
- e) Direção hidráulica ou elétrica;
- f) Trava elétrica;
- g) Vidro elétrico;
- h) Motor 1.8, no mínimo;
- i) Som;
- j) Capacidade para 04 (quatro) passageiros;
- k) O veículo deverá ter mala com o mínimo de 400litros.

3.1.3. Os serviços de Transporte a serem executados de acordo com as demandas do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad residem, em especial, mas sem se limitar às seguintes utilidades: transporte de dirigentes, colaboradores, convidados, conselheiros e de pessoal em geral, assim como de documentos e pequenas cargas voltadas ao atendimento pleno de necessidades do HDT/HAA.

3.2. Da Utilização do Veículo:

3.2.1. Os serviços a serem prestados deverão obedecer e respeitar as especificações que a seguir serão feitas, sem prejuízo de outras que, adequadas ao objeto da contratação, se tornem necessários.

3.2.2. Licenciamento, seguros e multas decorrentes de sua responsabilidade;

- 3.2.3. Colocação ou substituição de acessórios obrigatórios para o cumprimento de disposições legais, inclusive os que venham a sê-lo após a entrada em vigência do presente instrumento;
- 3.2.4. Consertos do veículo em face de defeitos mecânicos;
- 3.2.5. As reparações necessárias em função do desgaste natural do veículo em condições normais de utilização;
- 3.2.6. Remoções necessárias para o conserto do veículo;
- 3.2.7. O veículo locado deverá ser substituído por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de a manutenção corretiva, que correrá por conta da contratada (assistência técnica 24h, em oficina própria ou credenciada), perdurar por mais de 04 (quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo;
- 3.2.8. Providenciar, às suas expensas, traslado dos passageiros para outro veículo, de mesmas características, no caso de interrupção da viagem por motivos de falha mecânica, humana ou quaisquer outras que obriguem a imobilização do veículo;
- 3.2.9. Disponibilizar para viagens interestaduais e internacionais, quando for o caso, veículo que tenha Certificado de Segurança Veicular, em plena validade, expedida pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

3.3. Do Seguro

O veículo deverá estar protegido por seguro, conforme segue:

- a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, acidentes com ou sem mortes, sem coparticipação do Instituto Sócrates Guanaes, incluindo os aparelhos de som e vidros;
- b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados e, ainda, danos materiais causados a terceiros em valor não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este também deverá ser o valor de cobertura para danos pessoais a terceiros; e
- c) Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

3.4. Da Execução dos Serviços

Os horários, itinerários e atividades a serem executadas serão definidos pelo HDT de acordo com suas necessidades.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será executado dentro de um prazo 12 (doze) meses, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Informar todas as obrigações da contratada, como por exemplo: Garantia atestados de capacidade e qualificação técnica, currículos, certificados, documentação de registro, CND – Certidão Negativa de Débito, prazo.

6.2. Disponibilizar toda a mão de obra para a prestação do serviço;

6.3. Arcar com o custo de toda mão de obra disponibilizada para a prestação do serviço, inclusive os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregador;

6.4. Entregar mensalmente ao CONTRATANTE toda documentação para fins de aferição e faturamento;

6.5. Caberá a interessada o agendamento de vistoria, revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva do carro utilizado pela contratante;

6.6. O agendamento para os itens acima deverá ser feito à CONTRATANTE, com o prazo mínimo de 1 (um) dia útil para realização da troca de carro para o substituto;

6.7. Substituir o carro alugado por outro carro do mesmo grupo, em caráter temporário, sempre que o tempo de indisponibilidade do carro efetivo seja superior a 04 quatro horas;

6.8. A Interessada se responsabiliza, integralmente, pela cobertura de danos materiais causados a bens de terceiros, danos corporais causados a terceiros (além do DPVAT), sempre dentro dos parâmetros mínimos estipulados na Cláusula Quarta deste termo.

- 6.9. O serviço de manutenção dos veículos, abastecimento, troca de óleo e reposição de peças, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/motorista, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o HDT/HAA;
- 6.11. Apresentar seguro de vida do motorista conforme exigência legal da categoria;
- 6.12. Apresentar itinerário mensalmente;
- 6.13. Apresentar documentações exigidas legalmente, em dia, tais como: CRLV, Seguro Obrigatório, IPVA do exercício, entre outros que se fizerem necessários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Gerenciar a execução deste Contrato. 9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada e carimbada;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f) A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- g) A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- h) A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

TR N°002/2022

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- b) A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12 CNPJ/MF nº 03.969-808/0003-31, com endereço na Av.Olinda, S/N Q H4 LT 1/03 – Parque Lozandes. Goiânia – GO, CEP: 74884-120.
- c) As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO.

O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

- a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT/HAA;
- b) Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

TR N°002/2022

desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

11.1. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

11.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT/HAA ou de seus agentes e prepostos.

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

11.4. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

12. NATUREZA DO SERVIÇO:

O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma CONTÍNUA.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto;
- b) Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Janaina Andrade Pimentel
Supervisora de Transporte
HDT/ISG


Janaina Pimentel

Supervisora de Transporte HDT/ISG

Handwritten signature or scribble at the bottom left corner.